

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
ESTADO DO PARANÁ

Indicação n° 37/2014

Súmula: Sugestão para divulgação
dos direitos da pessoa portadora de câncer.

Senhor Presidente,

Indico ao Prefeito Municipal, Dr. Reinaldo Cardoso e a Secretaria Municipal de Saúde, Karin Moroz, para divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer.

JUSTIFICATIVA

Um diagnóstico de Neoplasia Maligna, doença mais como conhecida câncer, muitas vezes, causa uma reviravolta na vida de uma pessoa. Além do choque por conta da gravidade que normalmente representa a doença, trata-se de um tratamento longo e caro, portanto, é importante nessa hora as pessoas terem o conhecimento dos seus direitos assegurados por lei.

A Constituição Federal brasileira assegura aos portadores de câncer alguns direitos especiais, mas a falta de informação é grande e muitos portadores deixam de desfrutar desses benefícios por desconhecerem seus direitos.

A divulgação com cartazes com fácil visualização do texto, dos benefícios e direitos das pessoas portadoras de câncer é importante que ocorra em todos os sites públicos do Município de Castro e repartições do governo como escolas, hospitais, postos de saúde e secretarias,

As publicações poderão trazer informações com o slogan **“PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) CONHEÇA SEUS DIREITOS”**:

- Aposentadoria por invalidez;
- Auxílio doença;
- Isenção de Imposto de Renda na Aposentadoria;
- Isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
- Isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
- Isenção de IPVA para veículos adaptados;
- Quitação de financiamento da casa própria;
- Saque do FGTS;
- Saque do PIS/PASEP;
- Benefício de prestação continuada (LOAS);
- Cirurgia plástica reparadora de mama;

- Quitação de financiamento de imóvel junto à Caixa Econômica Federal;
- Disque Ministério da Saúde 0800 61 1997

No entanto, fica demonstrado que o resgate da cidadania ajuda no processo de recuperação da autoestima do doente e influi positivamente na sua qualidade de vida. Ser reconhecido e respeitado como cidadão pode não curar a doença, mas encoraja o paciente a conviver com a sobrecarga que ela acarreta, pois esta grave doença fragiliza extremamente não apenas o paciente, mas toda sua estrutura familiar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 09 de março de 2015.

(a) Regiane Batista Severino
Vereadora